



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Estrela d'Oeste/SP, 23 de outubro de 2019.

Ofício nº. 109/2019

Para – Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes

Assunto – Moção de Apoio

Vossa Excelência Presidente da Câmara dos Deputados

A Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, serve do presente para manifestar nosso respeito e agradecimento a Vossa Excelência pela contínua atenção, prestatividade e pronta assistência quando solicitada por esta Câmara.

Encaminhamos por meio deste cópia em anexo da Moção de Apoio nº. 02/2019 que trata do seguinte tema "MOÇÃO DE APOIO à aprovação dos Projetos de Emenda à Constituição – PECs - nº.15/2015 e 65/2019, para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB", aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019.

SECRETARIA GERAL

21/10/2019

17:20

PONTOS

2400

555

Spilina

Secretaria-Geral da Mesa SESP/DOE 30/10/2019 10:44

Ponto: 4553

Ass.: *Manuella*

Origen: *Prova PD*

227156



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Nos colocamos a disposição no que se fizer necessário para atendê-lo com a excelência, apresentando nossos protestos de consideração e respeito.


André Pelarin

Presidente da Câmara

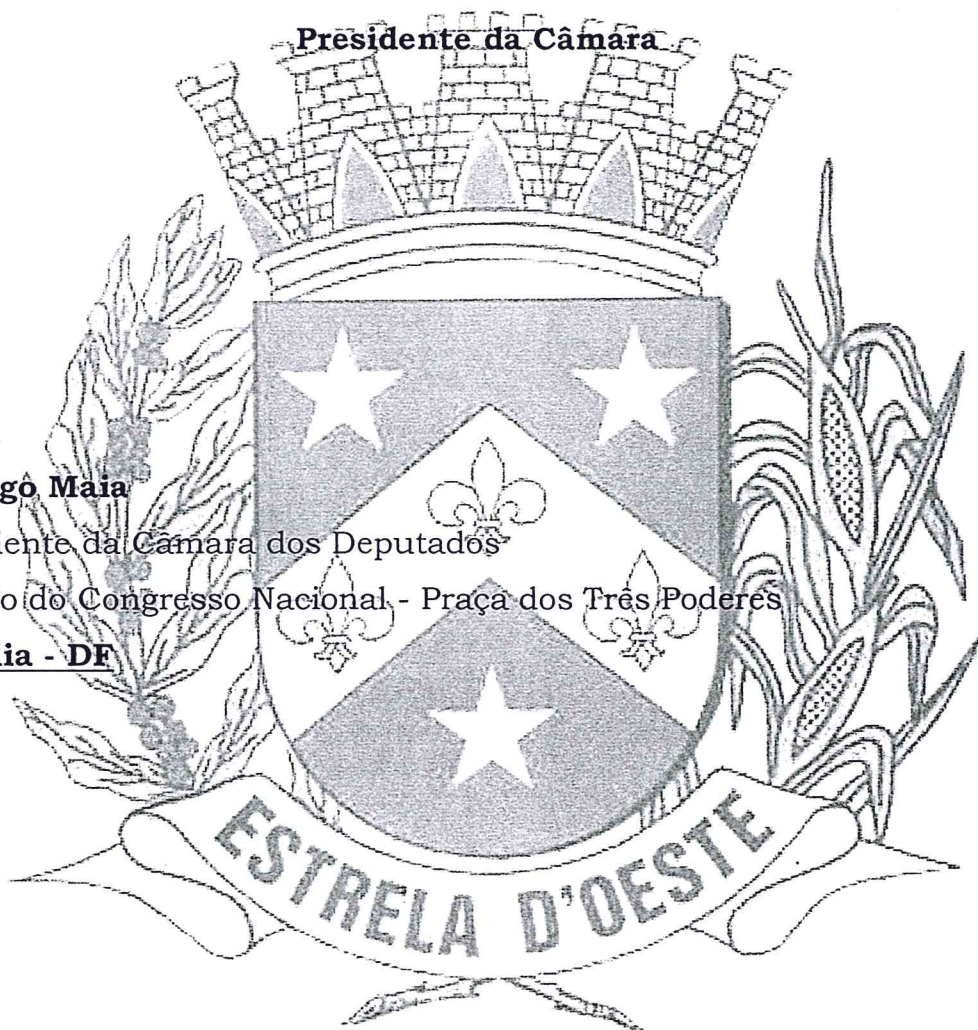
Ao Sr.

Rodrigo Maia

Presidente da Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes

Brasília - DF





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APOIO Nº. 002/2019

Estrela d'Oeste -SP-, 21 de Outubro de 2019.

Srs. Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação dos Projetos de Emenda à Constituição - PECs - nº.15/2015 e 65/2019, para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Estrela d'Oeste -SP-, 21 de outubro de 2019.


André Pelarín

Presidente da Câmara

APROVADO



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº. 9.494 de 11 de junho de 2007 tem seu término previsto para o ano de 2020;
- O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;
- Tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PECs 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente; e
- Na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;
- Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**; isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;
- O ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas nos termos do artigo 7º da Emenda



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

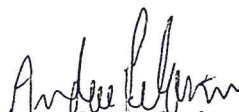
Constitucional nº41/2003, artigo 40, com nova redação e artigo 37, incisos X e XV da Constituição Federal.


Tem-se que a presente MOÇÃO DE APOIO amparará e sustentará as autoridades engajadas à aprovação dos Projetos de Emenda Constitucional nº.15/2015 e 65/2019.

Por todo exposto, após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos **Moção de Apoio aos Projetos de Emenda à Constituição - PECs - nº.15/2015 e 65/2019, para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.**

Finalmente, requer o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Forum Parlamentar Paulista, dando-lhes ciência do exposto, em nome da população estrelense.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 21 de outubro de 2019.


André Pelarin
Presidente


Gino Severiano dos Santos
Vice-Presidente


Pedro Caluz da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

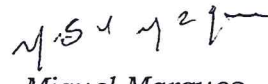
CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

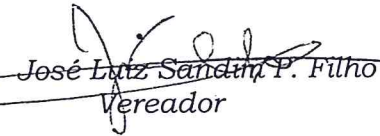

Valdemir Antonio Rastelli
Vereador

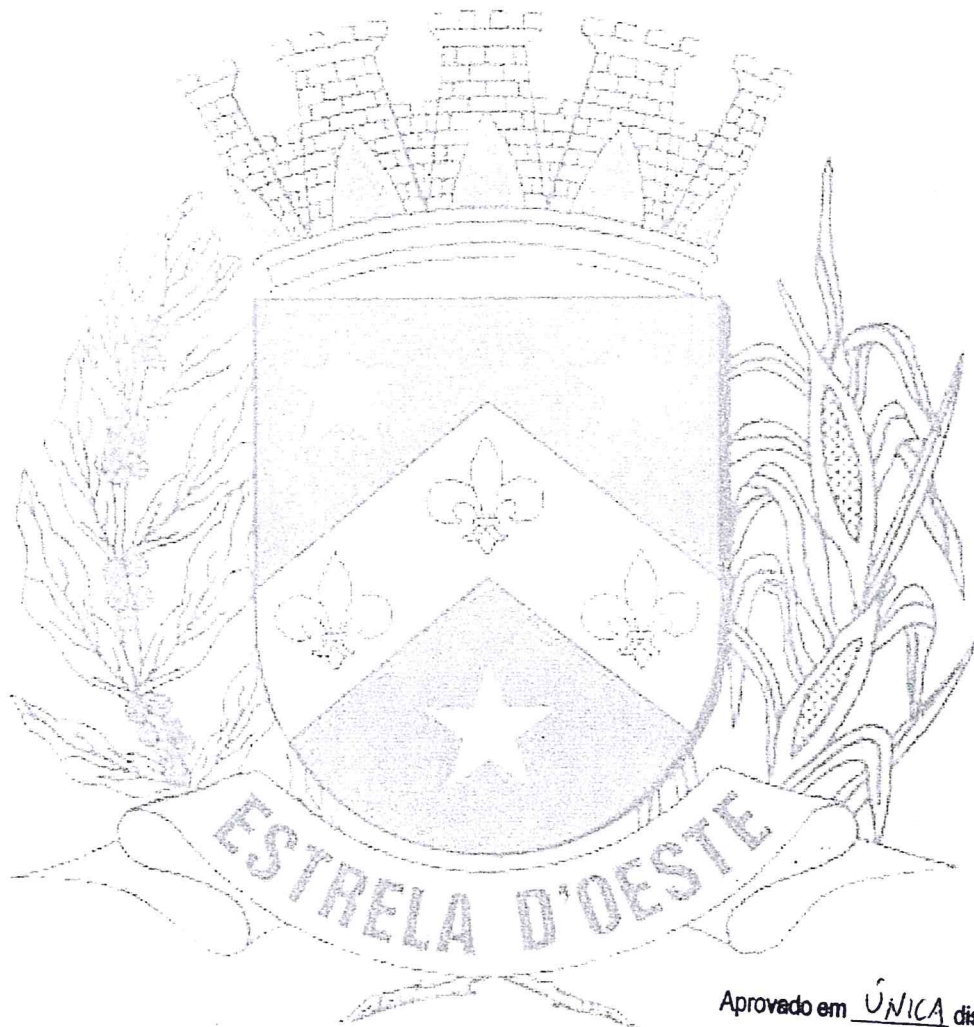

Miguel Marques
Vereador


Vicente Aparecido Romero
Vereador


Carlos Antonio de Souza
Vereador


Adimilson Pereira Dias
Vereador



José Lutz Sandini P. Filho
Vereador



APROVADO

Aprovado em ÚNICA discussão e votação
por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 27 de 10 de 2014


PRESIDENTE DA CÂMARA
ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE